

DECLARAÇÃO JURAMENTADA PARA PESSOAS FÍSICAS

1. Recebi os documentos denominados Diretrizes de Conduta Ética, Diretrizes de Compras e Contratações e Política de Privacidade de Dados, e aceito seus termos em meu próprio nome.
2. Autorizo o CAF, a creditar na conta registrada no *Sistema de Registro de Proveedores SAP ARIBA*, por meio da utilização de sistemas eletrônicos de transferência de fundos, o pagamento das dívidas.
3. Na presente data, o subscritor desta declaração não está relacionado, direta ou indiretamente, (a) ao financiamento do terrorismo, à lavagem de dinheiro ou obtenção de bens ilícitos ou provenientes de crime, ou (b) a pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas a tais delitos ou que figurem em Lista de Sanções ou (c) a atividades e relações proibidas segundo Regime ou Programa de Sanções Internacionais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que as definições de "Lista de Sanções" e "Regime ou Programa de Sanções Internacionais" têm o seguinte escopo:

"Lista de Sanções": compreende as listas de sanções administrativas emitidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pela União Europeia, pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros dos Estados Unidos da América, pela Rede de Controle de Crimes Financeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América, pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América em relação à Lista de Entidades e Subentidades Restritas associadas a Cuba, pelo Banco Mundial, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, pela Direção Geral do Tesouro da França, pelo Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido da Grã-Bretanha e por aquelas sanções autorizadas pela legislação promulgada pelo Parlamento do Canadá por meio da Lei de Medidas Econômicas Especiais.

"Regime ou Programa de Sanções Internacionais" significa proibições de atividades comerciais e relações financeiras para fins de política externa e de segurança emitidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas; pela União Europeia; pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros, pelo Departamento do Tesouro e pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América; pelo Tesouro Francês; pelo Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido da Grã-Bretanha e as sanções autorizadas pela legislação promulgada pelo Parlamento do Canadá por meio da Lei de Medidas Econômicas Especiais. As sanções podem ser sanções abrangentes ou sanções específicas]. "Sanções abrangentes" são aquelas que limitam todas as atividades com o país sancionado, o governo do país sancionado, entidades governamentais ou pessoas agindo em nome ou controladas pelo governo do país sancionado, independentemente de onde a entidade ou pessoa esteja localizada. Esses tipos de sanções também se aplicam a cidadãos ou entidades do setor privado, independentemente de a pessoa estar vinculada a um governo de um país sancionado. "Sanções específicas": são aquelas que se aplicam a determinadas atividades, pessoas ou cuja aplicação se dá sobre objetivos especificamente determinados.

4. Li e estou ciente da [Gestión de riesgos de lavado de activos y financiamiento al terrorismo](#) e conheço o funcionamento do [Comité de Prácticas Prohibidas de CAF](#), publicado em seu site.
5. Caso eu seja solicitado a relatar ou denunciar qualquer atividade fraudulenta ou ato de corrupção, o comunicarei por meio do e-mail: cpp@caf.com ou conforme disposto em www.caf.com.
6. Neste sentido, em meu próprio nome, declaro que os fundos disponibilizados pelo CAF serão usados para fins lícitos.

Em meu próprio nome, sob juramento, declaro a **veracidade** das **informações** contidas no cadastro, sem quaisquer omissões, e que os documentos apresentados são cópia fiel do original, estão válidos e sua tradução, quando aplicável, corresponde à versão original. A falta de veracidade das informações ou de qualquer parte delas dará ao CAF a possibilidade de rescisão antecipada das relações contratuais existentes, desqualificação em processos seletivos e impedimentos para o pagamento de serviços prestados. Manifesto que entendo o alcance desta declaração e que o CAF se reserva o direito de verificar as informações prestadas e registradas no *Sistema de Proveedores* e, caso sejam encontradas inconsistências que violem seus interesses, o CAF poderá acionar os mecanismos legais que julgar adequados.